



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire

Senhores Vereadores,

PROTocolo

Nº: 055 / 26

DATA: 11 / 02 / 26

HORÁRIO: 18 : 28 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

O presente Projeto de Lei está sendo apresentado ao Plenário desta Casa de Leis com o objetivo de alterar a Lei 2.413/15 – que dispõe sobre o Regime de Relação dos Servidores da Câmara Municipal.

O artigo 165 dessa lei determina que os servidores devem registrar sua chegada na Câmara para cumprimento de jornada de trabalho, bem como ao término da jornada, através do sistema eletrônico de registro de ponto. Isso contribui para verificação se os servidores estão comparecendo na Câmara e estão cumprindo a jornada de trabalho. Além disso determina que os serviços devem ser realizados na própria Câmara para que se possa ter contato com os servidores quando da necessidade dos serviços da Câmara ou dos cidadãos. Mas com o passar do tempo a lei foi alterada de forma que alguns cargos ficaram sem tal obrigação.

Cremos que é preciso estabelecer uma regra igualitária para todos, contribuindo para a fiscalização dos serviços tanto por parte dos vereadores quanto dos cidadãos e por esse motivo que estamos apresentando o presente projeto para que todos os servidores da Câmara sejam submetidos ao controle de frequência.

Através deste projeto estamos propondo alteração de forma que todos os servidores da Câmara, quer efetivos, contratados e comissionados tenham a obrigação de registrar a presença no seu local de trabalho.

Trata-se de um anseio de vereadores, servidores e cidadãos e vemos que é perfeitamente possível o atendimento desse pleito.

Esperamos contar com o apoio dos nobres edis para aprovação desse, momento em que agradecemos o apoio recebido.

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2026.




EDIMAR PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003800380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/26

JOSÉ MARIA BERGAMINI

VICE-PRESIDENTE

DANIEL ELIAS DA SILVA

SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 004/2026

ALTERA A LEI 2.766/2023 QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do Art. 165 da Lei 2.413/15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei, em especial as contidas na Lei 2.413/15 e suas alterações.

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2026.


EDIMAR PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE


JOSÉ MARIA BERGAMINI
VICE-PRESIDENTE


DANIEL ELIAS DA SILVA
SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003800380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.